# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

# PILAR DO SUL

Terça-feira, 11 de março de 2025 | Ano IV | Edição nº 621



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**4° TERMO ADITIVO**
**(Prorrogação Contratual)**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2795/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP
Referência: **Contrato nº 27/2022 – Pregão Presencial nº 29/2022**

**CLÁUSULA 01 -** Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por 90 (noventa) dias, a contar de 05 de abril de 2025, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 03 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04 -** Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de fevereiro de 2025.

.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**9° TERMO ADITIVO**
**(Prorrogação Contratual)**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2794/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
Referência: **Contrato nº 47/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021**

**CLÁUSULA 01 -** Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2025, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 03 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04 -** Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de fevereiro de 2025.

.....

### Dispensas

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10350/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**Contratado:** CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESP

**CNPJ:** 04.589.483/0001-62

**Objeto:** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL N° 1001292-92.2024.8.2.0444

**Valor:** R$ 7.010,00

Pilar do Sul, 27 de Fevereiro de 2025

.....

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**Contratado:** PLANALTO BITTAR HOTEL LTDA

**CNPJ:** 11.849.896/0001-02

**Objeto:** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA EM PLANALTO BITTAR HOTEL LTDA PARA A VICE-PREFEITA EM BRASÍLIA/DF

**Valor:** R$ 900,00

Pilar do Sul, 07 de Março de 2025

.....

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o LOTE 01 do procedimento licitatório referente ao Credenciamento n.º 01/2025, que tem como o objeto a **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO PARA EXECUÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL NOS ANOS DE 2025 A 2028,** conforme a seguir:

Ø **BOMBARDIER EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.164.145/0001-06, vencedora do LOTE 1 - "EXECUÇÃO DA 26º FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL";

Pilar do Sul, 10 de março de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## Contratos

CONTRATO Nº 08/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa BOMBARDIER EVENTOS LTDA –ME.

Licitação: Credenciamento n.º 01/2025.

Objeto: Execução e exploração comercial da 26º Feria Agropecuária de Pilar do Sul, a ser executada em 2025.

Valor: Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, mas sim contrapartidas de serviços.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 10 de março de 2025.

.....

**Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 6897
LOTE- 13 da QUADRA- Z-4
ÁREA = 1381,00 M²
RUA :- JOSÉ CANDIDO DE SOUZA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1657,20 ( mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos ) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
05 de março de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
**www.pilardosul.sp.gov.br**
(15) 3278-9700

---

**SEGTRAN**
**Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

**SEDRUMA**
**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

**SEGJUR**
**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

**SEDIS**
**Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

**SARH**
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

**SEED**
**Secretaria de Educação**
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

**SEGFAZ**
**Secretaria Gestora da Fazenda Municipal**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

**SECTUR**
**Secretaria de Cultura e Turismo**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

**SOIURB**
**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

**SELJ**
**Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

**SSABES**
**Secretaria de Saúde e Bem Estar**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

---

**DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO**
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.